



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITUPORANGA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2007

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no período de 28 de maio a 1º de junho de 2007.

O Exmo. Sr. Dr. **RAFAEL SANDI**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da comarca de Ituporanga/SC, e o Exmo. Sr. Dr. **CLÁUDIO MÁRCIO ARECO JÚNIOR**, Juiz de Direito titular da 2ª Vara, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 1º, parágrafo único, e no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça (CNCJG);

Considerando a publicação da Resolução nº 20/07-TJ no Diário da Justiça Eletrônico nº 207, de 18/05/2007, págs. 01/05, que altera a competência das 1ª e 2ª Varas da comarca de Ituporanga/SC e dá outras providências;

Considerando o número reduzido de servidores efetivos do Poder Judiciário lotados nesta comarca, e bem ainda a necessidade premente de trasladar, reautuar e organizar os processos redistribuídos;

RESOLVEM:

1. **Suspender** o expediente forense externo e os prazos processuais no período de 28 de maio a 1º de junho de 2007, sem prejuízo das audiências já designadas, que serão realizadas normalmente.
2. Os casos considerados urgentes pelos juízes serão atendidos em regime de plantão.
3. Cumpra-se o disposto no art. 482, § 2º, do CNCJG.
4. Encaminhe-se cópia desta portaria à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da OAB/SC, à Delegacia Regional de Polícia e à Polícia Militar.
5. Solicite-se a divulgação do inteiro teor desta portaria pela imprensa local e pelo *site* do Poder Judiciário catarinense na Internet.

Publique-se. Cumpra-se.

Ituporanga, 22 de maio de 2007.

RAFAEL SANDI
Juiz de Direito da 1ª Vara

CLÁUDIO MÁRCIO ARECO JÚNIOR
Juiz de Direito da 2ª Vara